



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE CAMPUS DE CACOAL

EDITAL Nº 01

Processo nº 23118.007260/2024-70

EDITAL 01/2024/ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE 04 (QUATRO) CONSELHEIROS DO CONSELHO DE CAMPUS – CONSECCAC
01 (UM) REPRESENTANTE COMUNIDADE EXTERNA;
02 (DOIS) REPRESENTANTES DE PROJETOS ESPECIAIS E DE PESQUISA e;
01 (UM) REPRESENTANTE DOCENTE.

A Comissão, designada pela Ordem de Serviço nº 4/2024/CCAC/UNIR (1774355), de 23 de maio de 2024, para proceder a eleição de um Representante da Comunidade Externa, dois Representantes de Projetos Especiais, e um Representante Docente para o CONSECC, Biênio 2024 - 2026, torna pública a abertura do processo de consulta à comunidade, relativo ao provimento das vagas supracitadas, de acordo com o Inciso IV do Art. 22 do Estatuto da UNIR.

1 DOS ELEITORES

1.1 Representante Docente:

1.1.1 Serão considerados eleitores para escolha do Representante Docente e seu suplente os servidores Docentes do quadro efetivo, lotados no Campus Francisco Gonçalves Quiles da UNIR em Cacoal.

1.2 Representantes de Projetos Especiais e de Pesquisa:

1.2.1 Serão considerados eleitores para escolha dos Representantes de Projetos Especiais e de Pesquisa todos os servidores lotados no Campus Francisco Gonçalves Quiles e que sejam Coordenadores de ao menos um dos projetos descritos no item 2.2 alíneas a, b e c deste edital.

1.2.2 A relação dos eleitores será feita pela Direção do Campus Francisco Gonçalves Quiles da UNIR em Cacoal.

1.3 Representante da Comunidade Externa:

1.3.1 Serão considerados eleitores para escolha do Representante da Comunidade Externa, os membros Conselheiros empossados e com mandato vigente no Conselho do Campus Francisco Gonçalves Quiles da UNIR em Cacoal.

1.3.2 A relação dos eleitores será feita pela Direção do Campus Francisco Gonçalves Quiles da UNIR em Cacoal.

1.4 Poderão votar servidores em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de mestrado ou doutorado bem como aposentados.

2 DOS CANDIDATOS

2.1 Podem se candidatar na vaga oferecida neste Edital para a vaga de Representante Docente, todos os servidores docentes, do quadro efetivo, lotado no Campus Francisco Gonçalves Quiles (UNIR/Cacoal).

2.2 Podem se candidatar às vagas oferecidas para Representantes de Projetos Especiais e de Pesquisa neste Edital 01 (um), coordenadores (as) de projeto vinculado ao Campus Francisco Gonçalves Quiles (UNIR/Cacoal), que esteja enquadrado em uma das categorias a seguir:

a) Coordenador de projetos institucionais, em execução, tais como: PIBIC, PIBID, PET, PIBEX, PIBEC, RENAFOR, PARFOR, UAB.

b) Coordenador de projetos de Pesquisa, em execução, aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, antes da divulgação deste Edital.

c) Coordenador de projetos, em execução, aprovado em agências de financiamento, antes da divulgação deste Edital.

2.2.1 Os candidatos às vagas de Representantes de Projetos Especiais e de Pesquisa deverão apresentar documento comprobatório (Ata de aprovação do projeto no CONSEC ou Boletim de Serviço da UNIR e declaração do Chefe de Departamento comprovando o andamento do mesmo) no ato da inscrição, igualmente encaminhado no e-mail.

2.3 Podem se candidatar na vaga de Representante da Comunidade Externa, oferecida neste Edital, todos os cidadãos da Comunidade Externa à UNIR maiores de 18 anos com atuação no município de Cacoal;

2.4 O mandato de conselheiros do CONSEC tem prazo de 02 (dois) anos. Porém, a duração do mandato dos Representantes de Projetos Especiais e de Pesquisa fica limitado a duração do projeto ao qual o conselheiro representa, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, observados ainda o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, bem como Regimento Interno do Conselho de Campus de Cacoal.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas via e-mail (eleicaoconsec.cacoal@unir.br) onde o assunto deverá corresponder ao pleito interessado;

3.1.1 Assunto: **REPRESENTANTE DOCENTE**, para candidatura à representante docente;

3.1.2 Assunto: **REPRESENTANTE DE PROJETOS ESPECIAIS E DE PESQUISA**, para candidatura à representante de projetos especiais e de pesquisa;

3.1.3 Assunto: **REPRESENTANTE COMUNIDADE EXTERNA**, para candidatura à representante da comunidade externa;

3.2 Período de inscrições está apresentado no Cronograma item 7 deste edital.

3.3 A inscrição deverá ser feita através do encaminhamento à Comissão do Termo de Candidatura e de Aceite das normas eleitorais, cujos modelos se encontram no Anexo deste Edital.

3.3.1 Os candidatos às vagas de Representantes de Projetos Especiais e de Pesquisa deverão apresentar também o documento comprobatório (Ata de aprovação do projeto no CONSEC ou Boletim de Serviço da UNIR e declaração do Chefe de Departamento comprovando o andamento do mesmo) no ato da inscrição, igualmente encaminhado no e-mail (eleicaoconsec.cacoal@unir.br).

3.4 Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que estejam em débito com os relatórios de execução de pesquisa junto à PROPesq, no caso de Representante de Projetos Especiais e Pesquisa.

3.5 As inscrições serão homologadas e publicadas no site do Campus Francisco Gonçalves Quiles da UNIR em Cacoal.

4 DA VOTAÇÃO

4.1 A eleição ocorrerá em observância às datas do cronograma item 7 deste edital.

4.2 A votação será uninominal, direta, facultativa e secreta, pelo sistema SiE, no link <http://sistemas.unir.br/eleicao>.

4.3 A plataforma de votação online no SiE, denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9, após digitar o

número do(a) candidato(a), em duas casas, aparece os dados do(a) candidato(a), após conferir os dados aperte no botão “Confirma”, “Corrige” e “Em branco”. A página do SiE gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento;

4.4 Os relatórios, assim como os comprovantes de votação, gerados pelo SiE a respeito do processo fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar a opção de voto dos eleitores.

4.5 A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, será responsável pelo suporte técnico da Consulta dos representantes, bem como por informar e fornecer dados à Comissão.

4.5.1 Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica que inviabilizem acesso ao Sistema de Eleição SiE, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.

4.5.2 A DTI apresentará à Comissão Mista um plano de contingência para casos de falhas persistentes no sistema de eleição e dará ciência aos candidatos quando da apresentação do sistema de votação.

5 DA APURAÇÃO

5.1 A Comissão Mista iniciará a apuração dos votos em observância às datas e horários descritos cronograma, item 7 deste edital,.

5.2 A apuração dos votos será pública, via Google Meet, por meio de link a ser divulgado até 72h antes da contagem.

5.3 A apuração será realizada pela Comissão à comunidade, a partir dos relatórios do sistema SiE.

5.4 No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

5.4.1 O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR.

5.4.2 O mais idoso.

5.5 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos válidos, classificados em ordem decrescente.

5.6 Serão considerados suplentes os candidatos que obtiverem o número de votos imediatamente inferior aos eleitos até o limite das vagas.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser enviados por e-mail (eleicaoconsec.cacoal@unir.br) à Comissão até 24 (vinte e quatro horas) após a divulgação das decisões da Comissão Mista, em forma de requerimento elaborado: de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento; a Comissão divulgará a decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do recurso.

6.2 Da decisão da Comissão caberá recurso ao CONSEC-CAC, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da decisão da Comissão Mista.

7 DO CRONOGRAMA

Item	Atividade	Período	Local
01	Publicação do Edital para consulta pública	07 de junho	Página da Unir Cacoal (http://www.campuscacoal.unir.br)
02	Recurso contra termos do Edital	8 a 10 de junho até as 12:00	E-mail: eleicaoconsec.cacoal@unir.br
03	Resultado de recurso contra termos do Edital	10 de junho	Página da Unir Cacoal (http://www.campuscacoal.unir.br)

04	Publicação do Edital após análise de recursos	10 de junho	Página da Unir Cacoal (http://www.campuscacoal.unir.br)
05	Período de inscrições	11 a 13 de junho	E-mail: eleicaoconsec.cacoal@unir.br
06	Análise da documentação enviada	14 de junho	Interno da Comissão de Consulta.
07	Homologação das inscrições	14 de junho	Página da Unir Cacoal (http://www.campuscacoal.unir.br)
08	Recurso contra homologação das inscrições	17 de junho	E-mail: eleicaoconsec.cacoal@unir.br
09	Resultado dos recursos contra homologações das inscrições	18 de junho	Página da Unir Cacoal (http://www.campuscacoal.unir.br)
10	Campanha	19 à 23 de junho	
11	Eleição	24 de junho, das 09h às 21h	Página do SiE (http://sistemas.unir.br/eleicao)
12	Apuração da eleição	24 de junho, às 21h30	Até 72h antes da apuração será divulgado um link para acompanhamento da contagem dos votos
13	Divulgação do resultado da eleição	24 junho	Página da Unir Cacoal (http://www.campuscacoal.unir.br)
14	Recurso contra resultado da eleição	25 à 26 de junho	E-mail: eleicaoconsec.cacoal@unir.br
15	Publicação do resultado final da eleição	27 de junho	Página da Unir Cacoal (http://www.campuscacoal.unir.br)

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 A Comissão, após todos os recursos, no prazo de quarenta e oito horas, providenciará a elaboração da ata dos trabalhos realizados, a qual será entregue à presidência do CONSEC do Campus Francisco Gonçalves Quiles da UNIR em Cacoal.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão.

8.3 O disposto neste Edital entra em vigor na data de sua publicação no site e murais do Campus Francisco Gonçalves Quiles da UNIR em Cacoal, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 05 de junho de 2024.

Comissão de Consulta – CONSEC:**Prof. Dr. Odirlei Arcângelo Lovo (Presidente)****Prof. Dr. Douglas Aparecido Bueno (Membro)****Bibliotecário Esp. Eduardo Taveiros dos Santos Junior (Membro)****Ordem de Serviço nº 4/2024/CCAC/UNIR (1774355), de 23 de maio de 2024.**

Documento assinado eletronicamente por **ODIRLEI ARCANGELO LOVO, Presidente da Comissão**, em 06/06/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS APARECIDO BUENO, Membro da Comissão**, em 06/06/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TAVEIROS DOS SANTOS JÚNIOR, Membro da Comissão**, em 06/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1782705** e o código CRC **A48F8D51**.